



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé
Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – Fone (043) 3526-1459
Santana do Itararé – Paraná

PROJETO DE LEI Nº 003/2008

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2008, além de orientações à elaboração do Orçamento - Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2008.

A Câmara Municipal aprovou e Elcio Jose Vidal, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2008, além de orientações à elaboração do Orçamento - Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2008.

Art. 2º – O anexo LDO 2008 – Detalhamento por Órgão e Unidade – Físico que integra a Lei nº 25/2007, de 17 de julho de 20067, e suas modificações procedidas pela Lei nº 52/2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alteração de prioridades e metas de ações nos órgãos:

Órgão: 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO

Unidade: 01 – DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ.: 2.033 – Construção e Manutenção de Praças e Jardins

Funcional Programática	Exercício 2007
15.452.0601.33.90.1000	17.190,00
15.452.0601.33.90.1721	1.000,00
15.452.0601.44.90.1000	39.100,00
15.452.0601.44.90.1721	54.000,00

Órgão: 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.068 – Manutenção da Casa da Criança

Funcional Programática	Exercício 2007
08.243.1601.33.90.1000	7.645,00
08.243.1601.33.90.1733	27.600,00
08.243.1601.44.90.1000	1.100,00
08.243.1601.44.90.1733	700,00

Art. 3º – As alterações promovidas por esta Lei serão implantadas respectivamente em cada ação.

Parágrafo único – Para as ações que não tiveram, prevalecem as descrições das ações e metas definidas pela legislação citada no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

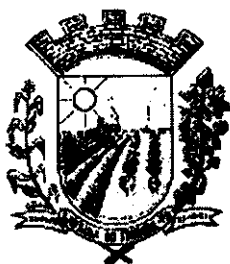
Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, em 04 de março de 2008.

Elcio Jose Vidal
Prefeito Municipal

Representado na Reunião Ordinária
em 04/03/2008, o qual foi colocado
em votação o regime de urgência espe-
cial e obteve o seguinte resultado:
os vereadores José Luiz Mucketti e
Jairine Mota Leite foram desfavoráveis
e os demais vereadores foram favoráveis;
em seguida foi colocado em 1ª votação
e foi aprovado por unanimidade;
Representado na Reunião Extraordinária em 06/03/08,
onde foi colocado em 2ª votação e foi aprova-
do por unanimidade pelos vereadores presentes
e dispensado da 3ª votação a pedido do
vereador José Carlos Radowski.

Alfonso
Cláudio
de Almeida
Pereira

Luiz Mucketti



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé
Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – Fone (043) 3526-1459
Santana do Itararé – Paraná

PROJETO DE LEI Nº 003 /2007

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2008, além de orientações à elaboração do Orçamento - Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2008.

A Câmara Municipal aprovou e Elcio Jose Vidal, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2008, além de orientações à elaboração do Orçamento - Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2008.

Art. 2º – O anexo LDO 2008 – Detalhamento por Órgão e Unidade – Físico que integra a Lei nº 25/2007, de 17 de julho de 20067, e suas modificações procedidas pela Lei nº 52/2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alteração de prioridades e metas de ações nos órgãos:

Órgão: 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO

Unidade: 01 – DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ.: 2.033 – Construção e Manutenção de Praças e Jardins

Funcional Programática	Exercício 2007
15.452.0601.33.90.1000	17.190,00
15.452.0601.33.90.1721	1.000,00
15.452.0601.44.90.1000	39.100,00
15.452.0601.44.90.1721	54.000,00

Órgão: 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2. 068 – Manutenção da Casa da Criança

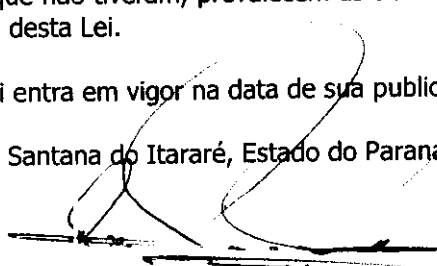
Funcional Programática	Exercício 2007
08.243.1601.33.90.1000	7.645,00
08.243.1601.33.90.1733	27.600,00
08.243.1601.44.90.1000	1.100,00
08.243.1601.44.90.1733	700,00

Art. 3º – As alterações promovidas por esta Lei serão implantadas respectivamente em cada ação.

Parágrafo único – Para as ações que não tiveram, prevalecem as descrições das ações e metas definidas pela legislação citada no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, em 04 de março de 2008.


Elcio José Vidal
Prefeito Municipal